

#### ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

#### Nº 005/SEMMEA/2025

TIPO:	( ) Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado			
ОВЈЕТО:	FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica				
JUSTIFICATIVA:	Este Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, que contempla a previsão de despesas com pessoal, tem como objetivo justificar a concessão da Função Gratificada				
	de Responsabilidade de Coordena	ação Técnica (FCT).			
	Destaca-se que o servidor exerce papel essencial no âmbito da Secretaria, contribuindo				
	de forma efetiva não apenas na execução das atividades inerentes ao seu cargo, mas também assumindo responsabilidades que extrapolam suas atribuições originais, além				
	disso, sua atuação tem sido de	eterminante para o bom funcionamento das ações			
	técnicas e administrativas da P	asta, especialmente nas atividades que demandam			
	•	agronômica e na condução de projetos e programas			
	estratégicos.				
	Importante ressaltar que a função RTEA visa reconhecer e valorizar a dedicação, a				
	competência técnica e o comprometimento do servidor com a melhoria contínua dos				
	serviços públicos, refletindo diretamente na eficiência das ações desenvolvidas pela				
	Secretaria.				
	Dessa forma, considerando a relevância do trabalho desempenhado, a complexidade				
	das funções exercidas e a imprescindibilidade de sua atuação para o cumprimento das offinalidades institucionais, justifica-se a concessão da Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica (FCT).				
	Poenoneahilidado do Coordonaçã	o Tácnica (ECT)			
	Responsabilidade de Coordenaça	o recinca (rer).			
		<u> </u>			
		>			
		7			
		, c			





Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

#### Art. 16, inciso I:

- I Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:
- 1.1 Para despesas com Pessoal, referente a concessão de FG (FCT) Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Valor	Total
FG (FCT) – Adicional de				
Responsabilidade de	40h	1	R\$ 1.812,12	R\$ R\$ 1.812,12
Coordenação Técnica				
TOTAL		1	R\$ 1.812,12	R\$ 1.812,12

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir agosto/2025 e para os dois anos subsequentes:

2025	2027	2025
		2027
R\$ 0,00	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64
R\$ 0,00	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64
R\$ 0,00	R\$1.899,64	R\$1.991,40
R\$ 1.812,12	R\$1.899,64	R\$1.991,40
R\$ 755,05	R\$1.885,05	R\$1.976,10
R\$ 251,68	R\$628,35	R\$658,71
R\$ 10.067,33	R\$25.134,04	R\$26.348,09
R\$ 1.474,86	R\$ 3.679,63	R\$3.859,38
R\$11.542,149	R\$ 28.813,67	R\$30.207,47
	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.812,12 R\$ 1.812,12 R\$ 1.812,12 R\$ 1.812,12 R\$ 1.812,12 R\$ 1.812,13 R\$ 1.812,13 R\$ 1.812,13 R\$ 1.812,13 R\$ 1.812,13	R\$ 0,00 R\$ 1.812,12 R\$ 0,00 R\$ 1.812,12 R\$ 0,00 R\$ 1.899,64 R\$ 0,00 R\$ 1.899,64 R\$ 0,00 R\$ 1.899,64 R\$ 0,00 R\$ 1.899,64 R\$ 1.812,12 R\$ 1.899,64 R\$ 1.899,64 R\$ 1.812,12 R\$ 1.899,64 R\$ 1.899,64 R\$ 1.812,12 R\$ 1.899,64 R\$ 1.899,64 R\$ 1.899,64 R\$ 1.899,64 R\$ 1.899,64 R\$ 1.8



Os valores demonstrados referem-se a concessão de FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica, já está com o percentual de 4,83% para 2025 e para os dois exercícios subsequentes. As Obrigações Patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.3 Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e será alocado no Projeto/Atividade 2184 – Gestão Ambiental.

**Órgão -** 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Unidade -** 02 - Coord. de Meio Ambiente

Função - 18 - Gestão Ambiental

**Subfunção -** 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa -0021- Gestão Ambiental

Projeto/Atividade - 2184 - Gestão Ambiental

Natureza de Despesa	ORÇADO (a)	JUNHO	JAN - JUNHO (b)	Julho -Dez (c)+13º +1/3 férias	TOTAL b+c=d	Saldo =(a-d)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 206.225,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.225,85
Outros benefícios previdenciários	R\$ 600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.968.791,54	R\$ 158.745,15	R\$ 922.610,98	R\$ 1.164.131,10	R\$ 2.086.742,08	-R\$117.950,54
Obrigações Patronais	R\$ 120.306,53	R\$ 7.787,36	R\$ 46.813,99	R\$ 46.813,99	R\$ 93.627,98	R\$ 26.678,55
Indenizações e restituições	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$24.285,99	R\$ 0,00	R\$ 24.285,99	R\$ 125.714,01
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 196.094,47	R\$ 11.405,70	R\$ 68.140,68	R\$ 83.641,80	R\$ 151.782,48	R\$ 44.311,99
SALDO ATUAL	R\$ 2.642.018,39	R\$ 177.938,21	R\$1.064.851,64	R\$ 1.304.880,21	R\$ 2.332.152,54	R\$ 285.579,
VALOR DO FG						R\$70.563,269
SALDO APÓS DEDUÇÃO DA FG						R\$215.016,
SALDO DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO						R\$ 23.407,428
SALDO APÓS DEDUÇÃO DA CONVOCAÇÃO (que já foi feita)						R\$191.609,

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário éferias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 191.609,09** (cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e nove centavos), comportando assim a concessão de FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica.

Para verificar a validade das assinaturas<mark>, acesse https:/</mark>/tang<del>aradaserra.1ddc.com.br/verificacao/9E75-9581-95</del>0A-ED95 e informe o código 9E75-9581-950A-ED99



**3 –** Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2025 2026		2027	
RCL (Ajustada Calculo Pessoal)	R\$ 575.001.406,28	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88	
% RCL	0,002%	0,004%	0,004%	

#### Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária. § 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não

infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados; os cálculos foram demonstrados no inciso I.

#### Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:





#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

# <u>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES</u> PODER EXECUTIVO (JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025).

	MUNICÍPIO DE TANGA			
***************************************	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PR			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2024 A JUNHO/2025				
Mēs	Despesa com pessoal	Receita Corrente Liquida	% (DP/RCL)	
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%	
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%	
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%	
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%	
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%	
dez/24	32.135.070,96	57.658.884,92	55,73%	
jan/25	17.641.917,09	45.999.561,20	38,35%	
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%	
mar/25	25.156.702,13	52.567.972,15	47,86%	
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%	
mai/25	24.707.936,01	61.767.451,82	40,00%	
jun/25	24.562.975,00	50.369.976,55	48,77%	
Soma	307.846.139,42	614.457.613,01	50,10%	
lédia (12 meses)	25.653.844,95	51.204.801,08	50,10%	

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 — Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência — RPPS, não são comoutadas no cálculo da Receita Corrente Líquida — RCL.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 23/07/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Portanto devemos considerar o percentual 50,33%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)	
Média em % dos últimos doze meses	50,33%	
Impacto nº 005/SEMMEA/2025 – FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica	0,002%	
Total	50,33%	
Limite de Alerta TCE/MT	<b>48,60%</b> ⊗	
Limite Prudencial LRF	48,60% ඉ 51,30% ඉ	
Limite Máximo LRF	<b>54,00</b> % S	

Tangará da Serra/MT, 22 de julho de 2025

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS Secretario Municipal de Meio Ambiente

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E75-9581-950A-ED95 e informe o código 9E75-9581-950A-ED95 Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS PANÇONE



#### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Concessão deFG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra/MT, 22 de julho de 2025.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS Secretaria Municipal de Meio Ambiente



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E75-9581-950A-ED95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 08/08/2025 16:25:47 GMT-04:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E75-9581-950A-ED95